nistrativa, um tanque para irrigação de ruas da cidade, com capacidade até 3.000 litros, podendo dispender para esse fim, até a importancia de Cr$ 16.000,00.

Parágrafo único. O tanque de irrigação a que se refere o art. 1º, deverá ser adaptado ao caminhão Ford tipo 1934, pertencente á Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Para ocorrer ao pagamento da despesa decorrente desta lei, fica aberto um credito especial de Cr$ 16.000,00.

Art. 3º. Fica anulada, no orçamento vigente, a importancia de Cr$ 16.000,00 na dotação "8 33 o 37 Professores rurais a Cr$ 4 800,00".

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal, 25 de Fevereiro de 1949.

O Sr. Andrade Assumpção, Prefeito

[signature]

Secretario

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

O Secretário, [signature]

Lei nº 21, de 25 de Fevereiro de 1949

Abre crédito especial e contém outra providencia

A Camara Municipal de Frutal

J. Th. Andrade Assumpção

decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de 2.080,00 para pagamento ao sr. Antonio Rodrigues de Souza, proveniente de diversas viagens feitas com seu automovel, a serviço da Prefeitura Municipal, no exercicio de 1947, de acordo com a conta apresentada.

Art. 2º - No orçamento do corrente exercicio fica annulada a importancia de Cr$ 2.080,00, na dotação "8 33 o 37 Professores rurais a Cr$ 4.800,00".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brutal, 25 de Fevereiro de 1949.

J. Th. Andrade Assumpção Prefeito

Secretario

Registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

O Secretário,

Lei nº 12, de 25 de Fevereiro de 1949

Abre crédito especial e contem outra providencia.

A Camara Municipal de Brutal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 2.000,00 para pagamento